

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

01



Leitura em Plenário na
12^ª Sessão Ordinária de
18/04/2016

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(1000)
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 006/2016-L

DATA DA ENTRADA: 12 de Abril de 2016

AUTOR: Adenilson Correia

ASSUNTO: Da nova redação ao § 8º, do Artigo 229, do Regimento Interno, que dispõe sobre o número de certificados a serem conferidos por Moção de Congratulações.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: 25/04/2016 - 13ª Sessão Ordinária

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

REJEITADO EM 25/04/2016 - 13ª Sessão Ord.

Votos Contrários 10 votos

Votos Favoráveis 04 votos

OBS.: _____

Moção disposta
única discussão
votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2016-L **De 12 de abril de 2016.**

Dá nova redação ao § 8º, do Artigo 229, do Regimento Interno, que dispõe sobre o número de certificados a serem conferidos por Moção de Congratulações

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo 8º ao artigo 229 da Resolução nº 013-L, de 30 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

Art. 229. ...

...

§ 8º O número de Certificados de Mérito a serem expedidos por força do previsto no §3º deste Artigo, fica limitado 20 (vinte) por Moção de Congratulações ou Aplauso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de abril de 2016.


ADENILSON CORRÊA – MESTRE KALUNGA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 12/04/2016 - 15:04:46 02039/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 079/2016

Parecer ao Projeto de Resolução 06/2016-L, de 12 de abril de 2016, que altera Resolução nº 13/91-L – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

Com o presente Projeto de Resolução nº 06/2016-L, de 12 de abril de 2016, pretende o N. Vereador Adenilson Correia, modificar a Resolução nº 13/91-L (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque), a fim de alterar o parágrafo 8º, do artigo 229 do citado diploma legal, mudando o número de certificados a serem expedidos por moção de congratulações ou Aplauso.

É o relatório.

O Regimento Interno é o regulamento da Câmara, dispondo, dentre outros assuntos, sobre os seus órgãos internos, especialmente sobre o procedimento das atividades legislativas.

Como o Regimento Interno tem o condão de reger os trabalhos legislativos do plenário, cabe a qualquer Vereador propor alterações no intuito de melhorar a condução destes trabalhos.

Portanto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, após o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A propositura deverá ser submetida a maioria absoluta de votação, único turno de discussão e votação e votação nominal.



É o parecer, s.m.j

São Roque, 19 de abril de 2016.


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 071 – 19/04/2016

Projeto de Resolução nº 006-L, 12/04/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Resolução "**Dá nova redação ao §8º, do Artigo 229, do Regimento Interno, que dispõe sobre o número de certificados a serem conferidos por Moção de Congratulações**".

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução em exame **está em condições de ser aprovado** no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2016.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPCJR

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)



Projeto de Resolução nº 006-L, de 12/04/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia, que "**Dá nova redação ao § 8º, do artigo 229, do Regimento Interno, que dispõe sobre o número de certificados a serem conferidos por Moção de Congratulações**".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	N
04	Alfredo Fernandes Estrada	- X -
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	N
06	Etelvino Nogueira	N
07	Flávio Andrade de Brito	N
08	Israel Francisco de Oliveira	N
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	N
11	Luiz Gonzaga de Jesus	N
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	N
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	N
14	Rafael Marreiro de Godoy	N
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		04
<u>Contrários</u>		10